

**EDITAL FAPESB/SECTI – Nº 008/2023
APOIO A EVENTOS DE POPULARIZAÇÃO DAS CIÊNCIAS -
EVENTOS/POPCIÊNCIAS**

ERRATA I

I - No item **2**, **onde se lê**:

2. DEFINIÇÕES:

Para fins deste Edital, a FAPESB adota as seguintes definições:

2.1 . EVENTO DE POPCIÊNCIAS

Aquele evento cujo principal objetivo é **democratizar o acesso ao conhecimento científico, tecnológico e de inovação** para um público heterogêneo e amplo (principalmente estudantes da rede pública de ensino) composto por cidadãos que ainda não possuem formação, necessariamente, acadêmica ou profissional, o que **requer prévia ressignificação dos códigos científicos, tecnológicos e de inovação para uma linguagem acessível e atraente**, podendo se utilizar de recursos didáticos ou lúdicos (jogos, protótipos, experimentos, metáforas, ilustrações, revistas em quadrinhos, maquetes, literatura de cordel, peças teatrais, dentre outros), com o intuito de promover a inclusão do seu público, no âmbito científico, tecnológico e de inovação.

2.1.1. Os Eventos de POPCIÊNCIAS, que serão realizados no ambiente virtual, deverão estimular a **participação ativa** do público presente nas atividades e discussões sobre temas científicos, tecnológicos e de inovação **relacionados à sua realidade**.

2.1.2. Recomendamos que os Eventos de POPCIÊNCIAS possuam **caráter interdisciplinar**.

Leia-se:

2. DEFINIÇÕES:

Para fins deste Edital, a FAPESB adota as seguintes definições:

2.1. EVENTO DE POPCIÊNCIAS

Aquele evento cujo principal objetivo é apoiar a organização e a realização de eventos voltados para a popularização e difusão da ciência, tecnologia e inovação de âmbito local, nacional e internacional, a serem realizados no estado da Bahia, nas diversas áreas do conhecimento.

2.1.1. É recomendado que os Eventos de POPCIÊNCIAS possuam **caráter interdisciplinar**.

II - No item **3.2.1**, **onde se lê:**

3.2.1. Faixa 01: Proposta de Evento de POPCIÊNCIAS encaminhada por **Proponente vinculado à Instituição de Ensino Superior (IES) ou Instituição Científico-Tecnológica (ICT)**, pública ou privada sem fins lucrativos, em **parceria obrigatória** com, pelo menos, 01 (uma) Escola Pública da Rede Municipal ou da Rede Estadual de Ensino, localizada no Estado da Bahia.

3.2.1.1. Cada projeto submetido à **Faixa 01** deverá considerar um valor máximo de:

- a) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para eventos presenciais internacionais;
- b) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para eventos presenciais nacionais;
- c) R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para eventos virtuais.

Leia-se:

3.2.1. Faixa 01: Proposta de Evento de POPCIÊNCIAS encaminhada por **Proponente vinculado à Instituição de Ensino Superior (IES) ou Instituição Científico-Tecnológica (ICT)**, pública ou privada sem fins lucrativos, em **parceria obrigatória** com, pelo menos, 01 (uma) Escola Pública da Rede Municipal ou da Rede Estadual de Ensino, localizada no Estado da Bahia.

3.2.1.1. Cada projeto submetido à **Faixa 01** deverá considerar um valor máximo de:

- a) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para eventos presenciais internacionais;
- b) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para eventos presenciais nacionais;
- c) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para eventos presenciais locais;
- d) R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para eventos virtuais.

III - No item **3.2.2**, **onde se lê**:

3.2.2. Faixa 02: Proposta de Evento de POPCIÊNCIAS encaminhada por Proponente vinculado à **Escola Pública, Municipal ou Estadual, ou Escola Privada sem fins lucrativos**, localizadas no Estado da Bahia, em **parceria facultativa, porém valorizada**, com IES, ICT, ONG, empresas ou outras escolas públicas ou privadas.

3.2.2.1. Cada projeto submetido à **Faixa 02** deverá considerar um valor máximo de:

- a) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para eventos presenciais nacionais;
- b) R\$ 5.000,00 (três mil reais) para eventos virtuais.

Leia-se:

3.2.2. Faixa 02: Proposta de Evento de POPCIÊNCIAS encaminhada por Proponente vinculado à **Escola Pública, Municipal ou Estadual, ou Escola Privada sem fins lucrativos**, localizadas no Estado da Bahia, em **parceria facultativa, porém valorizada**, com IES, ICT, ONG, empresas ou outras escolas públicas ou privadas.

3.2.2.1. Cada projeto submetido à **Faixa 02** deverá considerar um valor máximo de:

- a) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para eventos presenciais nacionais;
- b) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para eventos presenciais locais;
- c) R\$ 5.000,00 (três mil reais) para eventos virtuais.

IV- No item **3.4**, onde se lê:

3.4. Os recursos estarão inicialmente distribuídos entre as **Faixas 01 e 02**, como disposto abaixo. Entretanto, caso toda a demanda classificada de uma determinada Faixa seja atendida e ainda existam recursos remanescentes, estes poderão ser remanejados para a outra Faixa, conforme existam propostas com mérito, respeitando ainda o percentual de interiorização de 60% (sessenta por cento).

Quadro 01: Distribuição dos recursos do **Edital FAPESB Nº 008/2023**

Eventos de Outubro a Dezembro de 2023			
Valor Alocado por Faixa		Valor Máximo da Proposta	
Faixa 01	R\$ 1.850.000,	Presencial Internacional	R\$ 50.000,00
		Presencial Nacional	R\$ 20.000,00
		Virtual	R\$ 7.000,00
Faixa 2	R\$ 1.000.000,00	Presencial Nacional	R\$ 15.000,00
		Virtual	R\$ 5.000,00

Leia-se:

3.4. Os recursos estarão inicialmente distribuídos entre as **Faixas 01 e 02**, como disposto abaixo. Entretanto, caso toda a demanda classificada de uma determinada Faixa seja atendida e ainda existam recursos remanescentes, estes poderão ser remanejados para a outra Faixa, conforme existam propostas com mérito, respeitando ainda o percentual de interiorização de 60% (sessenta por cento).

Quadro 01: Distribuição dos recursos do Edital FAPESB Nº 008/2023

Eventos de Outubro a Dezembro de 2023			
Valor Alocado por Faixa		Valor Máximo da Proposta	
Faixa 01	R\$ 1.850.000,00	Presencial Internacional	R\$ 50.000,00
		Presencial Nacional	R\$ 20.000,00
		Presencial Local	R\$ 20.000,00
		Virtual	R\$ 7.000,00
Faixa 02	R\$ 1.000.000,00	Presencial Nacional	R\$ 15.000,00
		Presencial Local	R\$ 15.000,00
		Virtual	R\$ 5.000,00

Salvador, 24 de julho de 2023.

Handerson Jorge Dourado Leite
Diretor Geral FAPESB